

## LEI Nº 396 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

*"Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado, para atender necessidades emergenciais "*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, visando atender necessidade temporária de relevante interesse público, independente de concursos público, facultado pelo art. 37. inciso IX, da Constituição Federal e art. 230 da Lei 044/93.

**Art. 2º** - É a seguinte a necessidade de pessoal a ser contratado, na forma do artigo anterior:

N.º de Cargos	Denominação	Carga Horária
04 (quatro)	Técnico em Enfermagem	40hs semanais

**Art. 3º** - As atribuições do contratado, bem como sua remuneração serão iguais às estabelecidas na Lei 199 de 29.10.97.

Parágrafo Único: O contratado fará jus ao adicional de insalubridade nos termos do art. 1º, II, letra "C" da Lei 061/93.

**Art. 4º** - A vigência do presente contrato será de 1º de novembro de 2003 até 30 de abril de 2004.

Parágrafo Único: Ficam excepcionadas as regras do art. 232 e 233 da Lei 044/93.

**Art. 5º** - O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do código civil, no que trata de locação de serviços.

**Art. 6º** - Ao contratado são assegurados os direitos previstos no art. 234, incisos I, II, III e IV, da Lei 044/93.

**Art. 7º** - O Município, poderá a qualquer tempo rescindir unilateralmente o contrato, independente de qualquer aviso ou notificação.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2052-3.1.90.04.03

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2003.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 22.10.2003**

**DELISETTE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**